



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/LDA/PR
NOTIFICAÇÃO DE PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

YEMEL MAYO ORTEGA - RNM V827225W

1. Conforme disposto no art. 139, § 2º, c/c art. 176, §2º e o art. 135, III, do Decreto nº 9.199/2017, FAZ SABER a **YEMEL MAYO ORTEGA**, nacional dos Estados Unidos, nascido aos 27/11/1961, RNM V827225W, que o Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná DECRETOU A PERDA da autorização de residência no Brasil em razão da ausência do País por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa, conforme fatos e fundamentos constantes do processo SEI nº 08385.017717/2019-43, ficando, portanto, NOTIFICADO dessa decisão.
2. Nos termos do art. 139, § 1º, do Decreto nº 9.199/2017, o imigrante NOTIFICADO tem o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão, caso deseje fazê-lo.
3. Expirado o prazo de recurso, nos termos do art. 176, do Decreto nº 9.199/2017, fica o imigrante notificado a **REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO MIGRATÓRIA** no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da notificação ou a **DEIXAR O PAÍS VOLUNTARIAMENTE** sob pena de **DEPORTAÇÃO**.
4. Para conhecimento, informo que a notificação da perda da autorização de residência do estrangeiro **YEMEL MAYO ORTEGA - RNM V827225W** foi publicada na internet, no Sítio da Polícia Federal, podendo ser verificada no seguinte link: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/lei-de-migracao/publicacoes/parana/dpf-lda-pr/notificacoes-de-procedimento-administrativo-de-perda-cancelamento-da-autorizacao-de-residencia/notificacao-de-perda-de-autorizacao-de-residencia-sei-08385017717201943.pdf/view>.

Marcos José Braga
Agente de Polícia Federal
Classe Especial/Matr. 9983
UMIG/DPF/LDA/PR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS JOSE BRAGA, Agente de Polícia Federal**, em 02/09/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20162603** e o código CRC **38599A0C**.